



## Universidades Lusíada

Moreira, António José, 1949-

### **O Instituto Lusíada de Direito do Trabalho e a revista**

<http://hdl.handle.net/11067/5502>

#### **Metadados**

<b>Data de Publicação</b>	2019
<b>Resumo</b>	A condição corporal do homem não é um castigo, sendo que o trabalho manual não envelhece, mas dignifica. De resto, já S. Bento DE Núrsia dizia aos seus monges: "ora et labora". O trabalho é essencial ao equilíbrio de todo o homem e do homem todo. Viver em comunidade, não é dar guarida ao princípio criado por Plauto (254-184 a. C) na sua obra Asinaria – Lupus est homo hominis lupus, mais tarde popularizada por Thomas Hobbes, no século XVII, na obra Leviatã. Viver em comunidade é repartir equitat...
<b>Palavras Chave</b>	Direito do trabalho – periódicos
<b>Tipo</b>	article
<b>Revisão de Pares</b>	yes
<b>Coleções</b>	[ULL-FD] Minerva, v. 09, n. 01 (2019)

Esta página foi gerada automaticamente em 2025-05-17T09:03:19Z com informação proveniente do Repositório

Vós sabeis como deveis imitar-nos, pois não vivemos entre vós desordenadamente, nem comemos de graça o pão de ninguém.

Trabalhamos dia e noite, com esforço e fadiga, para não sermos pesados a nenhum de vós...

Quem não quer trabalhar, também não deve comer. Ouvimos dizer que alguns de vós vivem na ociosidade, sem fazerem trabalho algum, mas ocupados em futilidades. A esses ordenamos e recomendamos...que trabalhem tranquilamente, para ganharem o pão que comem.

S. Paulo, 2 Tes 3,7 – 12

## O INSTITUTO LUSÍADA DE DIREITO DO TRABALHO E A REVISTA

1. A condição corporal do homem não é um castigo, sendo que o trabalho manual não envelhece, mas dignifica. De resto, já S. BENTO DE NÚRSIA dizia aos seus monges: *ora et labora*. O trabalho é essencial ao equilíbrio de todo o homem e do homem todo. Viver em comunidade, não é dar guarida ao princípio criado por PLAUTO (254-184 a. C) na sua obra *Asinaria – Lupus est homo hominis lupus*, mais tarde popularizada por THOMAS HOBBS, no século XVII, na obra *Leviatã*. Viver em comunidade é repartir equitativamente os recursos, mas é também verberar os parasitas que só contribuem para que a sociedade chegue a situações insustentáveis.

O empenhamento sincero na construção de um mundo melhor implica que todos possam participar na vida coletiva através do trabalho, direito fundamental à luz da nossa Constituição – artigo 58º, nº 1, no âmbito dos direitos e deveres económicos sociais e culturais: “todos têm direito ao trabalho”.

É através do trabalho que a pessoa se realiza, individual e socialmente, e que a sofre o seu sustento. O equilíbrio do homem, o seu bem estar físico e psicológico, pressupõe a sua realização através do trabalho. É certo que há quem mande muito e faça pouco e há, ainda, os que são apenas consumidores passivos daquilo que a comunidade constrói. A dignidade, porém, implica que ninguém se torne parasita da sociedade. A questão, a grande questão, é a de saber se há trabalho para todos. Daí as cautelas com os tempos de trabalho, com o trabalho suplementar, com o direito à desconexão, com o trabalho em plataformas informáticas. Os excluídos, à força, claro está, não auguram bom futuro para a coletividade, para a nossa *Casa Comum*. A inclusão é uma das marcas de origem do Direito do Trabalho, Direito de paz, de inclusão, de realização humana.

É preciso cuidado para, involuntariamente, não nos tornarmos parasitas da sociedade.

2. Com a coordenação científica do Diretor da Minerva, e com o apoio do CEJEA, realizou-se nos dias 7 e 8 de novembro do ano em curso, no Altis Grand Hotel, em Lisboa, o XXIII Congresso Nacional de Direito do Trabalho, espaço e tempo abertos e plurais onde, com muitos dos mais lídimos cultores do Direito do Trabalho português, se desbravaram algumas das muitas questões que invadem perigosamente esta pátria autónoma do Direito.

O XXIV Congresso Nacional de Direito do Trabalho terá lugar, no mesmo espaço, nos dias 5 e 6 de novembro de 2020.

3. O ILDT iniciou, no dia 15 do corrente, a XVIII edição, na Universidade Lusíada – Norte (Porto), da Pós-Graduação em Direito do Trabalho.

António Moreira  
*Professor Catedrático*  
*Diretor da Revista e do Instituto*